



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

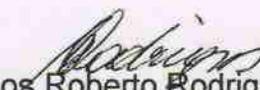
Institui o Dia 17 de Maio como Dia Municipal
Contra a Homofobia.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 14 de Dezembro de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am